



OF. GAB. Nº 875/2018

Exposição de Motivos  
Projeto de Lei nº 038/2018

*Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores:*

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 038/2018** que “**Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 694/84, que cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural**”.

A Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura solicita a presente alteração do Conselho de Patrimônio Histórico para se enquadrar na lei orgânica, bem como atualizar para entidades relacionadas com o patrimônio e desenvolvimento social.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2018.

  
**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



11.03  
*[Handwritten signature]*

## ATA DE REUNIÃO

### Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura de Guaíba

09 de Julho de 2018 – 19h

**Local:** Sala de Reuniões – Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura

**Pauta:** Seminário do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaíba; Alteração da Lei do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural

**Representantes SETUDEC presentes:** Secretária Cláudia Mara Borges Rosa; Assessora Técnica Deborah Affonso Gomes; Museóloga Marina Gutierres.

#### Representantes de Entidades convocados:

O titular da secretaria responsável pelo patrimônio histórico e cultural do Município:

**Secretária de Turismo, Desporto e Cultura Cláudia Mara Borges Rosa;**

O titular da secretaria responsável pela educação no âmbito do Município;

O titular da secretaria responsável pelas obras públicas no âmbito do Município;

O titular da secretaria responsável pelo meio ambiente, no âmbito do Município;

**Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Selito Carboni;**

O responsável pela administração do Museu Municipal Carlos Nobre: **Museóloga Marina Gutierres;**

Um representante da Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Guaíba (SEAG): **Sra. Cássia de Sá;**

Um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba (ACIGUA): **Sr. Érico Cunha;**

Um representante da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) – Campi Guaíba: **Sra. Ana Uranga;**

Um representante do movimento Pró Cultura: **Sr. Bruno Silveira;**

Um representante da Associação Amigos do Meio Ambiente (AMA): **Sra. Miriam Leão;**





**PROJETO DE LEI Nº 038, 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**“Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 694/84, que cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural”.**

**Art. 1º** O art. 4º da Lei Municipal nº 694/84, que cria o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O COMPAHC será composto de forma paritária por membros alheios a administração municipal, indicados pelos seguintes órgãos ou entidades e membros indicados pela administração municipal, escolhidos entre os servidores municipais, efetivos ou comissionados, abaixo relacionados:

I – Sociedade Civil;

- a) Sociedade de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia de Guaíba – SEAG;
- b) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba – ACIGUA;
- c) Universidade Luterana do Brasil – ULBRA – Campi Guaíba;
- d) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- e) Associação Amigos do Meio Ambiente – AMA;
- f) Associação das Entidades Tradicionalistas de Guaíba – ATG;

II – Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Turismo Desporto e Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento;
- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- e) Secretaria Municipal de Obras;
- f) Procuradoria Geral do Município de Guaíba.

(N.R.)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2018**

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se:**

**Rodrigo Ferreira Pedroso**  
**Secretário Substituto de Administração, Finanças e Recursos Humanos**





f.05  
A

Um representante da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS);

Um representante da 12ª Coordenadoria Estadual de Educação (12ª CRE);

Um representante do Guaíba Foto Clube.

---

#### **Resumo da reunião:**

Aos nove dias do mês de julho do ano de 2018, nas dependências da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura reuniram-se os seguintes conselheiros do Conselho do Patrimônio histórico e Cultural: Secretária Cláudia Mara Borges pela referida secretaria, Secretário Jeferson da secretaria municipal de Planejamento, a sra. Michele representando a Secretaria de Obras, a sra. Marina Gutierre pelo Museu Carlos Nobre, a sra. Ana Uranga conselheira da ULBRA, a Sra. Miriam Leão representando a AMA, Sr. Érico pela ACIGUA e o Sr. Bruno Silveira representando o Movimento Pró-Cultura, a conselheira Cássia de Sá, da SEAG, justificou sua ausência. A reunião ocorreu com a finalidade de deliberar sobre a alteração da lei de criação do Conselho, bem como debater questões relativas ao desenvolvimento do Seminário de Patrimônio, que ocorrerá em agosto do ano corrente.

A Secretária Cláudia Mara abriu a reunião explicando sobre o processo de redefinição dos Conselhos vinculados à SETUDEC e citou os Conselhos de Políticas Culturais e de Turismo, que estão em processo de adequação na questão da paridade, uma vez que por legislação vigente os conselhos devem apresentar o mesmo número de cadeiras do poder público e da sociedade civil. A Secretária apresentou proposta para nova formação do COMPAHC, que no poder público que seria composta da seguinte forma: Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal Obras, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança. Como representantes da sociedade civil propôs os seguintes: Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Guaíba - SEAG, Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaíba - ACÍGUA, Universidade Luterana do Brasil - ULBRA - Campi Guaíba, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Associação Amigos do meio Ambiente – AMA e Associação das Entidades Tradicionalistas de Guaíba - ATG.

Ainda sobre a lei do Conselho, a Secretária mencionou a importância de incluir um artigo que verse sobre a comprovação de existência das entidades que compõe o Conselho.



Miriam Leão frisa a importância da preservação da identidade do povo. A Secretária Cláudia Mara complementa a importância de apresentar a identidade ao visitante que vem a Guaíba.

Antes de encerrar a reunião, a Secretária Cláudia Mara abre para a votação sobre a alteração da lei de criação do COMPAHC, por aclamação, os conselheiros votaram a favor da mudança na composição do Conselho e na inserção de um artigo que regularize o funcionamento das instituições da sociedade civil para sua manutenção no COMPAHC.

Cientes do conteúdo desta reunião e de acordo com as decisões tomadas:

| Representante           | Entidade              | Assinatura   |
|-------------------------|-----------------------|--------------|
| Cláudio Faro            | Setudec               | [Assinatura] |
| Deborah Affonso Gomes   | SETUDEC               | [Assinatura] |
| Flores Duarte Gutiere   | Museu Carlos Dobre    | [Assinatura] |
| Fabio Medeiros          | Setudec               | [Assinatura] |
| JETHSON SANTOS          | SEC. PLANEJAMENTO     | [Assinatura] |
| ÉRICO CUNHA             | ACIGUA                | [Assinatura] |
| Miriam Leão             | AMA                   | [Assinatura] |
| ANA ELISE F. Urra       | UIBRA                 | [Assinatura] |
| Silvia Cuba             | S. Gutiere M. Andrade | [Assinatura] |
| Michele Silvana Tenes   | Secretaria Obras      | [Assinatura] |
| JOSE ANTONIO P. PEREIRA | PTG                   | [Assinatura] |
|                         |                       |              |
|                         |                       |              |

